

AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA NA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

AGROECOLOGY AND ORGANIC PRODUCTION IN THE AGENDA OF POLICIES AIMED AT FAMILY FARMING

Wolney Felippe Antunes Junior, Feagri/Unicamp, wolney.antunes@gmail.com
Vanilde Ferreira de Souza-Esquerdo, Feagri/Unicamp, vanilde@unicamp.br
Ricardo Serra Borsatto, UFSCar, ricardo.borsatto@ufscar.br

Grupo de Trabalho (GT): 04 – Questão ambiental, agroecologia e sustentabilidade

Resumo

As primeiras décadas dos anos 2000, especificamente durante os dois mandatos de Lula da Silva (2003-2010) e o primeiro de Dilma Rousseff (2011-2014), foram propícias ao avanço das discussões sobre agroecologia e produção orgânica no Brasil. Desse avanço, é possível observar algumas projeções nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Nosso objetivo é compreender, de forma exploratória, como os temas da agroecologia e da produção orgânica são abordados e/ou expressos nos instrumentos das políticas públicas para a agricultura familiar. Fizemos uso de revisão bibliográfica, de consultas em documentos normativos, além de consultas pontuais em dados secundários. Analisamos os casos do PRONAF Agroecologia, PAA e PNAE. A partir deles, observamos que a agroecologia e produção orgânica, no escopo das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, ocupam um papel secundário e que se expressa em instrumentos de políticas públicas pouco efetivos.

Palavras-chave: Formulação de agenda; PRONAF; PAA; PNAE; Orgânicos.

Abstract

The first decades of the 2000s, specifically during the two terms of Lula da Silva (2003-2010) and the first of Dilma Rousseff (2011-2014), were conducive to the advancement of discussions on agroecology and organic production in Brazil. From this advance, it is possible to observe some projections in public policies aimed at family farming. Our objective is to understand, in an exploratory way, how the themes of agroecology and organic production are approached and/or expressed in the instruments of public policies for family farming. We made use of a literature review, consultations on normative documents, as well as occasional consultations on secondary data. We analyzed the cases of PRONAF Agroecologia, PAA and PNAE. From them, we observe that agroecology and organic production, in the scope of public policies aimed at family farming, occupy a secondary role and that is expressed in ineffective public policy instruments.

Keywords*: Agenda-setting; PRONAF; PAA; PNAE; organic*

1. Introdução

A agricultura familiar, enquanto ampla e complexa categoria social (que abarca diferentes modos de organização e vida no campo), desempenha, historicamente, um papel socioeconômico essencial no Brasil, seja na produção de alimentos, seja na ocupação de mão de obra e na geração de renda no meio rural (KAGEYAMA; BERGAMASCO; OLIVEIRA, 2013; WANDERLEY, 2014). Embora tenha sido renegada dos processos nacionais de desenvolvimento e encare, diariamente, os impactos da não resolvida questão agrária brasileira (MALAGODI, 2017), a agricultura familiar resiste e permanece se reproduzindo socialmente, sobretudo em função de suas particularidades sociais, culturais e econômicas (ANTUNES JUNIOR et al., 2021; WANDERLEY, 2008).

Com exceção dos Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA) e de outras experiências com assistência técnica e extensão rural (Ater) e de assistência social, que tinham como beneficiários as populações do campo, foi apenas na década de 1990 que o Estado brasileiro estabeleceu políticas específicas para a agricultura familiar. Símbolo deste momento, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) passou a oferecer crédito agrícola sob condições específicas à esta categoria, iniciando uma importante trajetória de políticas para a agricultura familiar (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Esta trajetória teve seu período de expansão durante os dois mandatos presidenciais de Lula da Silva (2003-2010) e o primeiro de Dilma Rousseff (2011-2014), ambos do Partido dos Trabalhadores (PT) (MEDINA; GOSCH; DELGROSSI, 2021). Além da construção de novos programas, como são os casos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), estes governos promoveram importantes reformulações e incrementos em programas já existentes, como são os exemplos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que instituiu a compra direta da agricultura familiar, e do Programa de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais (PROINF), que é decorrente da antiga modalidade PRONAF Infraestrutura (ANTUNES JUNIOR; BORSATTO; SOUZA-ESQUERDO, 2021; GRISA; PORTO, 2015; SCHWARTZMAN et al., 2017).

Neste período houve uma importante aproximação entre agentes do poder público e atores da sociedade civil, entre eles acadêmicos, movimentos sociais e sindicais (ABERS; SERAFIM; TATAGIBA, 2014), o que permitiu que novos temas passassem a ser discutidos no âmbito das políticas voltadas à agricultura familiar, por exemplo, a segurança alimentar e nutricional (SAN), alimentação saudável, desenvolvimento territorial, conformação de sistemas agroalimentares locais, agroecologia e produção orgânica (GRISA; SCHNEIDER, 2014; GRISA; SCHNEIDER; VASCONCELLOS, 2020).

Especificamente sobre os temas da agroecologia e da produção orgânica, as primeiras décadas do século XXI sediaram significativos avanços em suas discussões. Nesse sentido, podemos enunciar que: extensionistas e pesquisadores da Ater se aproximaram fortemente da agroecologia, dando sequência ao acúmulo de experiências que já se desenvolviam desde a década de 1990 (CAPORAL; COSTABEBER, 2004); o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), uma das principais organizações de base camponesa da América Latina, aderiu a agroecologia como um referencial teórico, prático e de luta para a reforma agrária (BORSATTO; CARMO, 2013); em 2003 a agricultura orgânica foi institucionalizada, mediante a Lei n. 10.831, e, em 2007, regulamentada a partir do Decreto n. 6.323, contribuindo para que o Sistema Participativo de Garantia (SPG) se expandisse nas diferentes regiões brasileiras (HIRATA; ROCHA, 2020); os Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs), bem como cursos de graduação e pós-graduação nesta área, angariaram espaços significativos nas universidades públicas (BORSATTO et al., 2021).

No que tange à projeção das supracitadas discussões nas políticas públicas para agricultura familiar, destacamos: a possibilidade de compras de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, no PAA e no PNAE, de modo que os seus valores podem ser acrescidos em até 30% quando comparados aos produtos convencionais (BRASIL, 2011, 2020a); a PNATER de 2004, que aderiu os princípios agroecológicos como referência para as suas ações (DIESEL; MINÁ DIAS, 2016); os projetos de assentamento de reforma agrária, a partir da modalidade Projetos de Desenvolvimento Sustentável – PDS, que inibem a utilização de agrotóxicos e, em tese, estimulam as práticas agroecológicas (WIGG et al., 2016); e o próprio PRONAF, que

definiu linhas específicas de crédito para a agricultura de base ecológica (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2020).

Conforme o referencial teórico da formulação de agenda (*agenda-setting*) proposto por Kingdon (2006), um tema entra na agenda (e, posteriormente, se torna ou compõe uma política pública) quando há a confluência de três fluxos (*multiple streams model*): o fluxo dos problemas (*problem stream* – identificação de problema a ser solucionado pelo governo); o fluxo de soluções (*policy stream* – os caminhos e instrumentos para solucionar tal problema); e o fluxo político (*political stream* – atmosfera política, atuação dos agentes do legislativo no congresso, pressão dos grupos de interesses, etc.). A partir do momento em que esses fluxos se convergem, há a conformação de uma janela de oportunidade (*policy window*), que pode significar a institucionalização de um tema numa política específica.

Uma vez presente algum instrumento referente à agroecologia e à produção orgânica no arcabouço institucional das políticas públicas para a agricultura familiar, podemos afirmar que estes temas, necessariamente, entraram na agenda. Entretanto, cabe o questionamento sobre qual a importância e relevância que esses temas exerceram na construção de instrumentos de políticas públicas. Isto é, houve a conformação de instrumentos significativos, relevantes e que passaram a gerar resultados efetivos na promoção da agroecologia e produção orgânica? O que nos dizem os estudos que analisaram políticas para agricultura familiar sob a ótica do estímulo à agroecologia e produção orgânica? A esses questionamentos, adicionamos a problematização sobre o atual momento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, bem como ao desenvolvimento rural e às questões ambientais no Brasil. Estamos vivenciando um período de desmonte e de ruptura com os ganhos adquiridos nas últimas décadas (SABOURIN et al., 2020).

Reconhecendo as limitações analíticas deste trabalho, o nosso objetivo é compreender, de forma inicial e exploratória, como os temas da agroecologia e da produção orgânica são abordados e/ou expressos nos instrumentos (diretrizes, regras, procedimentos, etc.) das políticas públicas para a agricultura familiar. Para isso, faremos uso de uma revisão bibliográfica, de consultas em documentos normativos das próprias políticas, além de consultas pontuais em dados secundários. Considerando todo o universo de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, neste trabalho selecionamos – para embasar o nosso exercício exploratório – o PAA, o PNAE e o PRONAF Agroecologia.

Partimos da consideração de que esse exercício de aproximação pode nos dar indicativos – ainda que de caráter exploratório – sobre a relevância e a importância destes instrumentos no arcabouço institucional das políticas públicas para a agricultura familiar. Além desta seção introdutória, organizamos este texto da seguinte maneira: na seção seguinte discutimos o referencial teórico da formulação da agenda e, na sequência, apresentamos as políticas públicas para a agricultura familiar selecionadas para o trabalho; em seguida, apresentamos nossos achados, bem como fazemos a discussão propriamente; por fim, as considerações finais.

2. Formulação de agenda em políticas públicas

Os estudos sobre a formulação de agenda podem ser compreendidos a partir de dois campos: o da comunicação e o da ciência política. No primeiro caso são analisadas, por exemplo, as relações entre a comunicação de massa e a opinião pública – que pode ser chamado de *media agenda-setting*. Na ciência política, por seu turno, tradicionalmente as análises são

relacionadas ao poder político e à atenção governamental dada a algum problema, em um momento específico (CAPELLA; BRASIL, 2015). Importante, porém, destacar que os estudos acerca da formulação de agenda, no espectro da ciência política, mudaram ao longo do tempo e foi, a partir dos anos 1980 e 1990, que novas abordagens ganharam forças, como é o caso do modelo de múltiplos fluxos (*multiple streams model*) de John Kingdon (2006).

No princípio, as pesquisas partiam do seguinte questionamento: de que maneira uma agenda mais geral, ampla e genérica (agenda sistêmica) – que são temas e problemas elencados pela opinião pública e sociedade em geral – se insere ou é abarcada pela agenda governamental? Ademais, era fortemente presente a ideia de ciclos, em que: primeiro, há um momento do pré-problema, o qual é tomado por um período de descoberta ou entusiasmo (pela opinião pública) sobre um problema; em seguida há uma percepção dos custos e dificuldades em solucionar ou controlar tal problema, que caminha para um processo de desinteresse do público sobre o mesmo; e, por fim, o tema sai da agenda (CAPELLA; BRASIL, 2015).

Kingdon (2006) desloca a centralidade dada à agenda sistêmica para a agenda governamental, na direção de compreender as diferentes variáveis que forjam uma agenda capitaneada por agentes políticos e governamentais. Nesse momento, cabe ressaltar que Kingdon (2006) divide as agendas entre "governamental" e "decisória". A agenda governamental trata-se de um elenco de assuntos e temas que o governo e autoridades (bem como demais agentes ligados a eles) se dedicam em um período de tempo. Já a agenda decisória é um estágio além da governamental, composta por um subconjunto de temas (filtrados da agenda anterior) que estão prontos para a tomada de decisão e se tornarem políticas (CAPELLA; BRASIL, 2015; KINGDON, 2006).

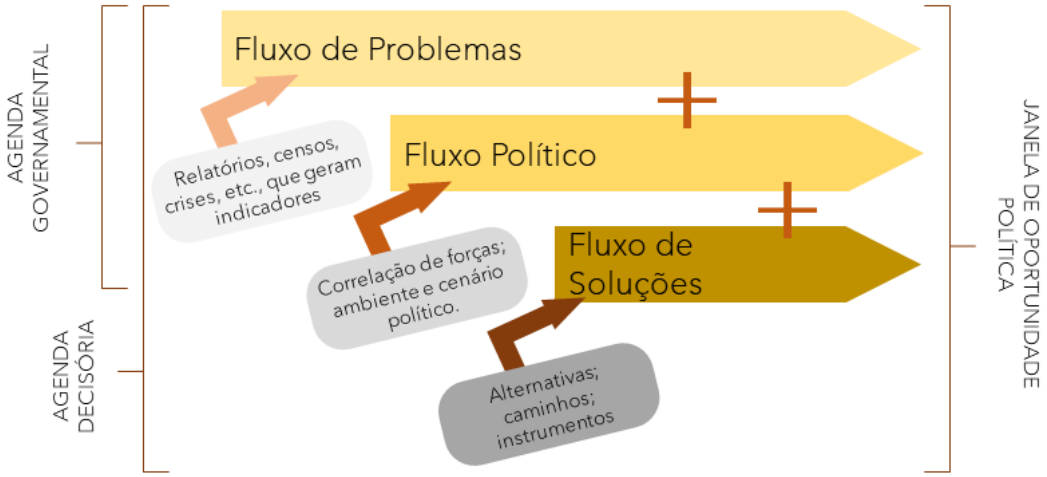
Os processos de formulação das agendas – sejam elas governamentais ou decisórias – são compostos por múltiplos fluxos (*multiple streams model*), que Kingdon (2006) nomeia como: fluxo de problemas (*problem stream*); fluxo político (*political stream*); e fluxo de soluções (*policy stream*). Quando há a confluência entre os fluxos de problemas e político, se dá a agenda governamental. A partir do momento em que o fluxo de soluções se soma à confluência entre os fluxos anteriores, se constitui a agenda decisória, bem como se abre uma janela de oportunidade política (*policy window*), momento que pode propiciar a institucionalização de uma política pública (CAPELLA; BRASIL, 2015). A **Figura 1** ilustra o processo referido.

O fluxo de problemas se refere ao movimento em que temas e questões são capazes o suficiente de chamar a atenção dos formuladores de políticas, e de despertarem as suas ações (CAPELLA; BRASIL, 2015). Problema é algo que os formuladores de políticas acreditam realmente terem a necessidade de fazer algo, diferentemente de uma questão, que é uma situação percebida, mas que não mobiliza a ação governamental. Nesse sentido, uma questão quando acompanhada de uma argumentação e reforçada por indicativos e evidências, pode vir a se tornar um problema (CAPELLA, 2015). Relatórios, pesquisas, censos, constatações, grandes acontecimentos, catástrofes e crises, ou até mesmo retornos de ações governamentais, geram um conjunto de indicadores (sociais, econômicos, ambientais, etc.), os quais são interpretados por agentes do governo, autoridades e atores ligados a eles. Os resultados dessas interpretações – nas quais Kingdon (2006) leva em consideração as visões de mundo, os interesses, portanto a racionalidade limitada dos atores – geram questões, que, a depender dos seus apelos, podem se tornar problemas. Uma vez consideradas problemas, elas entram no fluxo e passam a receber a atenção de formuladores de políticas (CAPELLA; BRASIL, 2015; KINGDON, 2006).

O fluxo político é referente a um momento ou conjuntura política favorável ao tratamento de um problema. Este fluxo considera a opinião pública, isto é, o que a sociedade em geral considera em relação ao assunto, considera a receptividade do tema entre os agentes políticos (se são assuntos caros aos movimentos sociais, sindicais, partidários, etc.) e considera as mudanças ocorridas na própria estrutura governamental (eleição de uma nova composição; mudanças em cargos de alto escalão, como em ministérios, etc.) assim como na formação e atuação do Congresso (CAPELLA; BRASIL, 2015; KINGDON, 2006).

O fluxo de soluções, por sua vez, é formado por um conjunto de alternativas, caminhos, soluções e instrumentos disponíveis, que podem – ou não – estarem associados a problemas específicos. Há casos em que problemas encontram soluções em repertórios previamente estabelecidos, provenientes de outras situações e experiências. Tais alternativas são construídas por especialistas, como pesquisadores, acadêmicos, analistas, funcionários públicos, assessores parlamentares, entre outros, chamados de *policy communities* (CAPELLA, 2015; CAPELLA; BRASIL, 2015; KINGDON, 2006).

Figura 1. Esquema ilustrativo para o modelo de múltiplos fluxos



Fonte: elaboração própria a partir de Kingdon (2006)

As janelas de oportunidade política (*policy window*) são momentos críticos, em que os três fluxos supracitados se conectam e entram em confluência. No momento em que essas janelas se abrem, emergem os chamados empreendedores de políticas (*entrepreneurs*), que podem ser membros do governo, parlamentares e grupos de interesse. Esses agentes reconhecem a importância do momento e as possibilidades que se abrem e agem para que o problema chegue à agenda decisória e, por conseguinte, se formalize numa política pública (CAPELLA, 2015; CAPELLA; BRASIL, 2015; KINGDON, 2006).

A dinâmica de formulação de agenda é um processo deveras competitivo, no qual um conjunto de questões, por vezes extenso e carregado, é filtrado e somente aquelas que realmente se destacam seguem à agenda. Nesse sentido, o modo como uma questão – que passou a ser problema – é definida, trabalhada e articulada faz com que ela ganhe ou perca atenção na disputa, entre outros problemas, por espaço nas agendas governamental e decisória (CAPELLA, 2015).

Como um exemplo de aplicação do referencial da formulação de agenda, citamos o trabalho de Hrabanski e Le Coq (2022). Os autores analisaram, sobretudo no fluxo de soluções, como tem se desenvolvido os debates sobre o problema agrícola na governança global acerca das mudanças climáticas. Segundo o estudo, até a Conferência das Nações Unidas Sobre As Mudanças Climáticas (COP) de 2011, realizada em Durban/África do Sul, as questões agrícolas estavam pouco presentes nas discussões sobre as mudanças climáticas – as quais ficavam restritas, principalmente, às questões industriais. Ou seja, a produção agropecuária, bem como o uso da terra, não era vista como um problema significativo para as mudanças climáticas, de modo que, até a COP 2011, o problema agrícola não compunha o fluxo de problemas.

Relatórios elaborados por comitês internacionais, atuações de organizações não governamentais, bem como publicações acadêmicas passaram a evidenciar os impactos ambientais da produção agrícola (com destaque à pecuária) e, consequentemente, suas contribuições para as mudanças climáticas (HRABANSKI; LE COQ, 2022). Ademais, a segunda década dos anos 2000 foi um período politicamente favorável a essas discussões, corroborando para que o tema agrícola fosse incluído na agenda global sobre o clima (HRABANSKI; LE COQ, 2022).

Uma vez reconhecida a importância do problema agrícola para as mudanças climáticas, Hrabanski e Le Coq (2022) identificaram que três comunidades epistêmicas divergentes passaram a disputar, no fluxo de soluções, os caminhos e alternativas que deveriam ser adotados e/ou construídos para a resolução do problema. As três comunidades são: agricultura inteligente para o clima (*Climate-smart agriculture*); a agroecologia; e soluções baseadas na natureza (*nature-based solutions*). De modo geral, enquanto os partidários da *Climate-smart agriculture* defendem um "esverdeamento" das práticas agrícolas convencionais, no sentido de mitigar seus impactos, a agroecologia defende mudanças estruturais e profundas nos agroecossistemas, centrando suas atenções nos agricultores familiares, camponeses e comunidades tradicionais. Por sua vez, a comunidade *nature-based solutions* possui uma perspectiva mais conservacionista (HRABANSKI; LE COQ, 2022).

O caso analisado por Hrabanski e Le Coq (2022) evidencia o caráter competitivo da formulação de agenda, em que, sobretudo no fluxo de soluções, diferentes vertentes e comunidades disputam pela proposição de caminhos e alternativas, as quais se expressarão em instrumentos de políticas públicas.

3. Políticas públicas para agricultura familiar

Considerando o conjunto de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, podemos classifica-las em, pelo menos, quatro categorias: políticas estruturantes ou para o desenvolvimento rural/territorial, que incluem as fundiárias; políticas de crédito; compras públicas ou mercados institucionais; e políticas de assistência técnica e extensão rural (GRISA; SCHNEIDER, 2014; MEDINA; GOSCH; DELGROSSI, 2021).

Conforme apontamos na seção introdutória, neste trabalho iremos nos basear em três programas de políticas públicas: o PAA e o PNAE, ambos da categoria de compras públicas, e o PRONAF Agroecologia, que é uma política de crédito. Nesta seção iremos apresentar cada um destes programas.

PRONAF e sua linha Agroecologia

O surgimento do PRONAF se deu num momento efervescente em termos de reivindicações – por parte de movimentos sociais, sindicatos, acadêmicos, agentes do poder público e organizações internacionais – por políticas públicas específicas para a agricultura familiar brasileira (FAO/INCRA, 1994). Nesse período e entre esses agricultores, a demanda por crédito, particularmente, era bastante expressiva (GUANZIROLI, 2007).

Criado em 1995, o PRONAF passou a fornecer crédito rural aos agricultores familiares sob condições específicas, por exemplo, com taxas de juros reduzidas. Seu objetivo é apoiar atividades agrícolas e não-agrícolas a partir de linhas de investimento e de custeio. De modo simplificado, são três categorias de agricultores familiares que o PRONAF atende: a) Grupo A: que inclui assentados da reforma agrária e de crédito fundiário; b) Grupo B: que abarca agricultores familiares abaixo da linha da pobreza, com renda familiar bruta de até R$ 20 mil; c) Demais agricultores familiares: que são aqueles com renda familiar anual entre R$ 20 mil e R$ 360 mil. Após mais de 20 anos de implementação, o PRONAF acumula uma série de mudanças e incrementos, sobretudo no que se refere à construção de novas linhas de atuação. Atualmente, o PRONAF possui oito linhas de crédito – ver **Quadro 1** (BANCO CENTRAL, 2022).

Quadro 1. Linhas de crédito do PRONAF

Pronaf Agroindústria: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural.
Pronaf Mulher: financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil.
Pronaf Agroecologia: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
Pronaf Bioeconomia: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.
Pronaf Mais Alimentos: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família.
Pronaf Jovem: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos entre outros requisitos.
Pronaf Microcrédito (Grupo "B"): financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R$ 20 mil, nos 12

meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Pronaf Cotas-Partes: financiamento para integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

Fonte: Banco Central (2022)

Especificamente, a linha PRONAF Agroecologia foi instituída na safra 2005/2006, com vistas a apoiar o início ou a manutenção de produções de base agroecológica ou orgânica, tanto entre produtores em processo de transição quanto entre produtores que já produzem sob os princípios agroecológicos ou com garantia de produção orgânica (BIANCHINI, 2015).

PAA e PNAE

As compras públicas – ou mercados institucionais – são orientadas por um conjunto de regras, procedimentos e mecanismos, cujo principal ator mediador é o Estado (GRISA; PORTO, 2015). A partir de um orçamento público, por vezes vultoso e contínuo, os mercados institucionais são capazes de gerar demandas efetivas, no sentido de mobilizar as forças produtivas e os mercados para uma direção desejável (GRISA; SCHNEIDER; VASCONCELLOS, 2020). No caso brasileiro, as compras públicas da produção da agricultura familiar representam uma grande inovação em termos de políticas públicas de SAN, de alimentação escolar e para o desenvolvimento rural (GRISA; CALDAS; AVILA, 2018).

No Brasil, os principais exemplos de políticas de compras da agricultura familiar são: o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (ver **Quadro 2**) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (ver **Quadro 3**). O PAA foi instituído em 2003, no âmbito do Programa Fome Zero, e emergiu de duas importantes pautas: a questão da fome e da segurança alimentar, e a agricultura familiar enquanto categoria social e produtora de alimentos. Isso o faz, simultaneamente, um programa de política agrícola e de política social. No PNAE desde 2009, quando passou por uma reformulação (Lei n. 11.947/2009), foi instituído que, no mínimo, 30% dos recursos do FNDE (reservados à alimentação escolar) devem ser destinados à compra direta de produtos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com prioridade para comunidades tradicionais indígenas e quilombolas (BERGAMASCO; BORSATTO; SOUZA-ESQUERDO, 2013; GRISA; CALDAS; AVILA, 2018; GRISA; SCHNEIDER; VASCONCELLOS, 2020).

Quadro 2. Objetivos do PAA

I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda; II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;

IV - promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar e o abastecimento de equipamentos públicos de alimentação e nutrição nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;

V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;

VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;

VIII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e

IX - estimular o cooperativismo e o associativismo.

Fonte: Art. 2º do Decreto 7775/2012 (BRASIL, 2012)

Quadro 3. Diretrizes do PNAE

I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o **uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis**, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - A **participação da comunidade no controle social**, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios **para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada**;

V - O **apoio ao desenvolvimento sustentável**, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e **preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos**;

VI - O direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e

condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Fonte: Art. 2º da Lei n. 11.947/2009 (BRASIL, 2009, grifos nossos)

Não podemos deixar de contextualizar que, em função de medidas praticadas pelo governo de Jair Bolsonaro, o PAA encontra-se totalmente desmantelado, uma vez que foi substituído pelo Alimenta Brasil (BRASIL, 2021), um programa ainda sem definições operacionais e sem uma programação orçamentária claramente definida. No caso do PNAE, tramita no Congresso Nacional um Projeto de Lei (PL) que visa remover a prioridade das compras de comunidades indígenas e quilombolas (BRASIL, 2020b).

4. Agroecologia e produção orgânica na agenda de políticas públicas para agricultura familiar

O caso do PRONAF

Historicamente, as políticas de crédito rural no Brasil possuem perfis produtivistas, ou seja, as ofertas de crédito são direcionadas às aplicações em sistemas e modelos produtivos integrados aos mercados e às agroindústrias, bem como envoltos por pacotes tecnológicos. O PRONAF, embora seja um importante mecanismo de apoio à agricultura familiar, segue, desde seu lançamento, esta mesma direção. Dados compilados por Aquino, Gazolla e Schneider (2020) mostram que, até 2014, cerca de dois terços dos recursos destinados ao PRONAF foram para projetos relacionados à produção de *commodities* (soja, milho, etc.), sobretudo entre os agricultores familiares mais capitalizados.

Retomando o referencial teórico da formulação da agenda (KINGDON, 2006), podemos apontar que: em um contexto político favorável às discussões sobre os temas da agroecologia e produção orgânica (fluxo político), em conjunto com crescentes questionamentos e demandas (embasados em estudos e publicações que demonstravam, claramente, o perfil produtivista e seletivo do PRONAF) de movimentos sociais e sindicais, por linhas de crédito direcionadas às produções mais sustentáveis (fluxo de problemas), houve incrementos na estrutura do PRONAF a partir da criação de novas modalidades (fluxo de soluções) (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2020; BIANCHINI, 2015; STOFFEL; RAMBO; EBERHARDT, 2020).

No arcabouço institucional do PRONAF, a linha Agroecologia foi instituída pelo Art. 3º da Resolução n. 3299 do Banco Central do Brasil, em 2005. Atualmente, conforme o Manual do Crédito Rural, também do Banco Central, o PRONAF Agroecologia possui os seguintes instrumentos (**Quadro 4**):

Quadro 4. Instrumentos do PRONAF Agroecologia

A Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia) está sujeita às seguintes condições especiais:

a) beneficiários: agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa, desde que apresentem projeto técnico ou proposta simplificada para:

I - sistemas de produção de base agroecológica, ou em transição para sistemas de base agroecológica, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);

II - sistemas orgânicos de produção, conforme normas estabelecidas pelo Mapa;

b) finalidades: financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento;

c) reembolso:

I - até 5 (cinco) anos para a aquisição de caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas à atividade rural;
II - até 7 (sete) anos, com prazo de carência de até 14 (catorze) meses, para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação;
III - até 8 (oito) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência para aquisição isolada de matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões;
IV - até 10 (dez) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência, para os demais itens financiáveis.

d) assistência técnica: obrigatória.

Fonte: Manual do Crédito Rural n. 706 (BANCO CENTRAL, 2022a)

Segundo Capellesso, Cazella e Rover (2016), as adições de novas linhas à estrutura do PRONAF, tal como a Agroecologia, não foram suficientes para modificar o perfil do programa. A linha Agroecologia, especificamente, obteve índices de acessos insignificantes. Conforme dados do Banco Central (2022b), de 2013 a 2022 foram 14.019.265 projetos amparados considerando todas as linhas do PRONAF. Destes, apenas 1.935 situavam na linha Agroecologia – ínfimos 0,014%.

Na literatura, as explicações para esse fenômeno versam sobre: i) limitações e problemas na concepção da linha Agroecologia, que se refletem no seu desenho normativo (condições de pagamento pouco favoráveis aos agricultores orgânicos e/ou de base agroecológica, ou aos em transição, além de exigências técnicas e burocráticas que dificultam o acesso); ii) questões relacionadas à operacionalização da linha, que se remetem à ausência de informações objetivas, Ater não especializada, altos custos com certificação por auditoria, e dificuldade de diálogo com os bancos, os quais, por conflitos de interesses, não priorizam projetos pautados na agroecologia ou na produção orgânica (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2020; CAPELLESSO; CAZELLA; ROVER, 2016; STOFFEL; RAMBO; EBERHARDT, 2020).

Em contexto de implementação do I Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), entre 2013 e 2015, movimentos sociais articulados pela ANA (Articulação Nacional de Agroecologia) reivindicaram que parte dos recursos, para a execução do PRONAF, fossem obrigatoriamente destinados às linhas mais sustentáveis, entre elas, a Agroecologia. Essa movimentação, no entanto, não logrou êxito (AQUINO; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2020).

Os casos do PAA e PNAE

Conforme já apontamos anteriormente, o PAA foi um programa que uniu duas pautas prioritárias para o então governo presidencial de Lula da Silva (2003-2010): a garantia da SAN da população, urbana e rural, em situação de vulnerabilidade social; e a agricultura familiar enquanto uma categoria produtora de alimentos e deficitária em termos de políticas públicas (fluxo dos problemas). Em um ambiente político favorável (fluxo político), o PAA emergiu no escopo do Programa Fome Zero tendo, como principal instrumento (fluxo de soluções), a compra direta da produção da agricultura familiar, mediante chamadas públicas, com vistas à promoção de ações de SAN, formação de estoques e atendimento às demandas de gêneros alimentícios e materiais propagativos por parte da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal (BRASIL, 2011). Com início em 2003, o programa foi, gradativamente, acumulando experiências, corpo orçamentário e incrementos em sua estrutura ao longo do tempo (GRISA; PORTO, 2015).

Nesse sentido, o objetivo VIII do PAA (promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional), indicado no Quadro 2, não constava inicialmente na estrutura do programa e foi adicionado a partir do Decreto 7775 de 2012. Certamente amparado nas externalidades positivas geradas durante a implementação do PAA (fluxo de problemas) – vistos na ampliação da renda dos produtores; conformação de cooperativas e associações; diversificação da produção; e resgate de práticas agrícolas e de hábitos alimentares (BERGAMASCO; BORSATTO; SOUZA-ESQUERDO, 2013; DOS SANTOS; MENEZES, 2019; GRISA; PORTO, 2015; MARQUES; LE MOAL; ANDRADE, 2014) – e provocado por demandas e reinvindicações da sociedade civil e de movimentos sociais (fluxo político), esse incremento teve como principal instrumento a oferta de sobrepreço para os produtos orgânicos e/ou agroecológicos (fluxo de soluções) (**Quadro 5**).

Quadro 5. Instrumentos para a compra de produtos orgânicos e/ou agroecológicos no PAA

Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Fonte: Art. 17, III, § 1º da Lei n. 12.512/2011 (BRASIL, 2011)

No entanto, as aquisições de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, no âmbito do PAA, sofreram sérias limitações e alcançaram índices pouco expressivos. Em estudo transversal realizado em 15 municípios do estado de São Paulo, Oliveira, Souza-Esquerdo e Antunes Junior (2021) identificaram que, do total de produtos comprados pelo PAA em 2012 e 2013 (em kg), apenas 0,37% e 3,78%, respectivamente, foram de orgânicos e/ou agroecológicos.

Acerca desses baixos índices, na literatura são apontadas as seguintes justificativas: i) havia, entre os agricultores familiares de modo geral, o desconhecimento da existência do instrumento de sobrepreço desses produtos, assim como o desconhecimento dos processos de avaliação da conformidade orgânica (auditoria; SPG; controle social) (GRISA; PORTO, 2015); ii) a possibilidade de acréscimo em até 30% no preço dos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos é, na realidade, pouco atrativa, além de ser considerada, pelos agricultores

familiares, insuficiente para sustentar os riscos da transição (BORSATTO et al., 2019); iii) outros mercados, para além dos institucionais, são mais atrativos para aqueles que já produzem sob práticas agroecológicas e orgânicas (BORSATTO et al., 2019; GRISA; PORTO, 2015); iv) a desarticulação do instrumento de sobrepreço com outras medidas, tais como Ater e oferta de crédito especializados (BORSATTO et al., 2019).

Por sua vez, a trajetória do PNAE é bastante antiga e marcada por importantes transformações, com destaque para as oportunizadas pela Lei n. 11.947/2009. Como discutido por Hawkes et al. (2016), a compra da agricultura familiar ascendeu à agenda do PNAE (Art. 14 da referida lei) a partir da atuação de três principais grupos de atores no fluxo político: a) grupo formado pelos Ministérios da Educação (MEC), do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), as suas agências e outros órgãos interministeriais; b) composto por defensores da SAN, que abarcavam acadêmicos, movimentos sociais e profissionais da nutrição; e c) formado pelos defensores da agricultura familiar, que compreendiam acadêmicos e os movimentos sociais do campo. No fluxo de problemas, o então governo federal (em proximidade com os supracitados grupos de atores) reconhecia o potencial das compras públicas provenientes da execução do PNAE em garantir, concomitantemente, a SAN dos educandos, a promoção da alimentação saudável e adaptada aos lugares e culturas, e o fortalecimento da agricultura familiar (HAWKES et al., 2016; SCHWARTZMAN et al., 2017).

Sobre a inclusão da agricultura familiar no programa, destacamos dois instrumentos (fluxo de soluções): i) a obrigatoriedade das entidades executoras (p. ex.: estados e municípios) em destinarem no mínimo 30% do orçamento da alimentação escolar (via repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) para a compra direta de produtos da agricultura familiar; ii) a dispensa do procedimento licitatório ao adquirir os produtos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas (BRASIL, 2009a).

Em um contexto de crescentes reivindicações de movimentos sociais e de profissionais da nutrição por alimentos livres de contaminação por agrotóxicos e por fertilizantes minerais, assim como oriundos de sistemas produtivos mais sustentáveis, o PNAE, a partir da Resolução n. 38, que foi o primeiro instrumento institucional a regulamenta-lo (BRASIL, 2009b), indicou em seu Art. 20 a prioridade (sempre que possível) da aquisição de produtos orgânicos e/ou agroecológicos. Entretanto, não houve outras orientações, normas ou procedimentos que aprofundassem nessa questão. Por anos, desde a reformulação do PNAE em 2009, a aquisição de alimentos com garantia de produção orgânica (através de certificação ou por organizações de controle social – OCS) foi orientada por procedimentos do PAA (Quadro 5).

Apenas recentemente, com a Resolução n. 06 de maio de 2020 (BRASIL, 2020a), o PNAE passou a definir o procedimento de cotação dos produtos desta categoria. De acordo com esta resolução, na impossibilidade de realização de pesquisas de preços entre os mercados locais fornecedores de orgânicos e/ou agroecológicos, esses produtos podem ter os seus preços acrescidos em até 30% em relação aos produtos convencionais (essencialmente, é a mesma orientação de outrora). Dados secundários, entretanto, têm evidenciado que as aquisições de produtos orgânicos e/ou agroecológicos pelo PNAE são, ainda, muito incipientes. Do total de recursos destinados às compras diretas da agricultura familiar nos anos de 2014, 2015 e 2016, apenas 21%, 18,1% e 17%, respectivamente, foram direcionados às compras desses produtos (OLIVEIRA, 2019).

Embora o cenário de estudos que analisam os desafios para a inserção de produtos orgânicos e/ou agroecológicos no PNAE esteja, ainda, em construção, as publicações existentes apresentam explicações semelhantes para aquelas do PAA (instrumentos insuficientes para estimular as compras), mas acrescentam questões como: ausência de agricultores familiares locais que produzem sob práticas orgânicas e agroecológicas; recursos orçamentários insuficientes; desarticulação entre os profissionais da nutrição (responsáveis pela elaboração dos cardápios e das listas de compras), agentes de Ater e agricultores locais; entre outros (FERRAZ et al., 2021; OLIVEIRA, 2019; OLIVEIRA; PEREZ-CASSARINO, 2019; VALENCIA; WITTMAN; BLESH, 2019).

Apontamentos a partir dos casos estudados

A partir dos três casos aqui analisados, é possível extrair alguns comportamentos semelhantes entre eles e, por isso, alguns apontamentos, a saber:

- Nos três programas (PRONAF, PAA e PNAE), a inclusão dos temas da agroecologia e produção orgânica foi através de reformulações e incrementos. Ou seja, eram programas já existentes (com objetivos centrais bem definidos e já com uma trajetória em termos de implementação e resultados), que passaram a abarcar novas finalidades;

- Tratam-se de inclusões (ascensão à agenda) que se deram sob uma conjuntura (política, econômica e social) favorável às discussões sobre agroecologia e produção orgânica. Atualmente, diante de um contexto diferente e adverso, são temas que sofrem com ataques retóricos e também práticos, sobretudo a partir do desmantelamento de políticas ambientais e para a agricultura familiar (SABOURIN et al., 2020; VALE et al., 2021);

- No PRONAF Agroecologia, PAA e PNAE, os instrumentos de políticas públicas propostos e estabelecidos no fluxo de soluções, com vistas à estimular a agroecologia e a produção orgânica entre agricultores familiares, se demonstraram insuficientes e pouco efetivos.

5. Consideração finais

O exercício exploratório realizado neste trabalho nos fornece importantes apontamentos. Considerando o referencial teórico da formulação da agenda (KINGDON, 2006) e as experiências do PRONAF Agroecologia, PAA e PNAE, observamos que a agroecologia e produção orgânica, no escopo das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, ocupam um papel (importante e necessário, mas) secundário e que se expressa em instrumentos de políticas públicas pouco efetivos.

A linha PRONAF Agroecologia impõe obstáculos técnicos e burocráticos aos agricultores proponentes e oferece um arcabouço institucional pouco (ou nada) taxativo e determinante para que as instituições financeiras aprovem e forneçam crédito para projetos de base agroecológica. No caso do PAA e do PNAE, a oferta de sobrepreço (em até 30% do valor quando comparado ao dos convencionais) é insuficiente e desacompanhada de outras medidas, tais como Ater e crédito especializados. No PNAE, especificamente, se por um lado é

obrigatória a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos do FNDE para alimentação escolar em compras da agricultura familiar, por outro lado, a orientação para as compras de produtos orgânicos e agroecológicos é vaga.

Diante de instrumentos de políticas públicas insuficientes e pouco taxativos, o alcance de resultados expressivos (por parte dos programas aqui analisados) fica limitado. Os casos bem sucedidos, por sua vez, demonstram estar fortemente dependentes da atuação de um arranjo de agentes implementadores dos programas, os quais, entre outros fatores, precisam estar engajados e comprometidos com os temas da agroecologia e da produção orgânica.

Reconhecendo o perfil exploratório deste trabalho, assim como as suas limitações analíticas, indicamos a realização de estudos mais aprofundados sobre esses programas no que se referem à promoção da agroecologia e produção orgânica. Especificamente, são necessárias mais pesquisas sob a ótica da formulação de agenda, que aprofundem as análises, principalmente, sobre o fluxo de soluções.

Referências

ABERS, R.; SERAFIM, L.; TATAGIBA, L. Repertórios de Interação Estado-Sociedade em um Estado Heterogêneo: A Experiência na Era Lula. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, v. 57, n. 2, p. 325–357, 2014.

ANTUNES JUNIOR, W. F. et al. Terra, trabalho e família: estratégias de reprodução social no Assentamento Rural Araras III. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**, v. 14, n. 2, p. 9, 2021.

ANTUNES JUNIOR, W. F.; BORSATTO, R. S.; SOUZA-ESQUERDO, V. F. DE. Why is it so difficult to promote territorial development through public policies ? The obstacles faced by a Brazilian experience. **World Development Perspectives**, v. 24, n. December, p. 100367, 2021.

AQUINO, J. R. DE; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Tentativas De Inclusão Da Agricultura De Base Ecológica No Pronaf: Do Otimismo Das Linhas De Crédito Verde Ao Sonho Frustrado Do I Planapo. **Revista Grifos**, v. 30, n. 51, p. 163–189, 2020.

BANCO CENTRAL. **Manual do Crédito Rural**BrasíliaBanco Central, , 2022a.

BANCO CENTRAL. **Quantidade e Valor dos Contratos por Programa e Subprograma (2013-2022)**BrasíliaBanco Central:, , 2022b.

BERGAMASCO, S. M. P. P.; BORSATTO, R. S.; SOUZA-ESQUERDO, V. F. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: reflexões a partir de estudos de casos no estado de São Paulo. **Revista Interdisciplinaria de Estudios Agrarios**, v. 38, n. January, p. 25–49, 2013.

BIANCHINI, V. **Vinte anos do PRONAF, 1995 - 2015: avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, 2015.

BORSATTO, R. S. et al. Desafios Dos Mercados Institucionais Para Promover a Transição Agroecológica. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 39, n. 1, p. 99–113, 2019.

BORSATTO, R. S. et al. Winning hearts and minds through a policy promoting the agroecological paradigm in universities. **Agriculture and Human Values**, v. 39, n. 1, p. 5–18, 2021.

BORSATTO, R. S.; CARMO, M. S. A construção do discurso agroecológico no movimento dos trabalhadores rurais sem-terra (MST). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 4, p. 645–660, 2013.

BRASIL. **LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009**Brasil, 2009a.

BRASIL. **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009Resolução/CD/FNDE Nº38**Brasil, 2009b.

BRASIL. **LEI Nº 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**Brasil, 2011.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**Brasil, 2020a.

BRASIL. **Projeto de Lei Nº 3292, de 2020**, 2020b.

BRASIL. **LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**Brasil, 2021.

CAPELLA, A. C. N. Análise de políticas públicas: da técnica às ideias. **Idéias**, v. 6, n. 2, p. 13, 2015.

CAPELLA, A. C. N.; BRASIL, F. G. A trajetória dos estudos sobre a agenda de políticas públicas. **Teoria e Pesquisa**, v. 24, n. 2, p. 4–17, 2015.

CAPELLESSO, A. J.; CAZELLA, A. A.; ROVER, O. J. Ambiguidade de referenciais tecnológicos da ação pública no meio rural: agricultura familiar e limites à sustentabilidade. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 36, p. 167–187, 2016.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável: perspectivas para uma nova Extensão Rural**. Porto Alegre: [s.n.].

DIESEL, V.; MINÁ DIAS, M. The Brazilian experience with agroecological extension: a critical analysis of reform in a pluralistic extension system. **Journal of Agricultural Education and Extension**, v. 22, n. 5, p. 415–433, 2016.

DOS SANTOS, R.; MENEZES, S. DE S. M. Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnae) Em Coruripe/Al: Reaproximação Produção E Consumo De Alimentos Saudáveis. **Revista GeoNordeste**, v. Edição Esp, n. 2, p. 151–172, 2019.

FAO/INCRA. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável para a pequena produção familiar. Projeto UTF/BRA/036**. Brasília: [s.n.].

FERRAZ, M. T. M. et al. Desafios para a inserção de produtos orgânicos e agroecológicos na alimentação escolar em pequenos e médios municípios. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**, v. 15, n. 1, p. 156–174, 2021.

GRISA, C.; CALDAS, E. L.; AVILA, M. L. As compras públicas da agricultura familiar no Brasil: De onde veio essa ideia? In: **Políticas Públicas Para a Agricultura Familiar Na América Latina E Caribe**. [s.l: s.n.]. p. 54–88.

GRISA, C.; PORTO, S. I. Dez anos de PAA: as contribuições e os desafios para o desenvolvimento rural. In: **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2015. p. 155–180.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 125–146, 2014.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S.; VASCONCELLOS, F. As compras públicas como instrumentos para a construção de sistemas alimentares sustentáveis. In: **A Contribuição Brasileira à Segurança Alimentar e Nutricional sustentável**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2020. p. 69–90.

GUANZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: Resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 45, n. 2, p. 301–328, 2007.

HAWKES, C. et al. How to engage across sectors: lessons from agriculture and nutrition in the Brazilian School Feeding Program. **Revista de Saúde Pública**, v. 50, p. 47, 2016.

HIRATA, A. R.; ROCHA, L. C. D. **Sistemas Participativos de Garantia do Brasil: Histórias e Experiências.** Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2020.

HRABANSKI, M.; LE COQ, J. F. Climatisation of agricultural issues in the international agenda through three competing epistemic communities: Climate-smart agriculture, agroecology, and nature-based solutions. **Environmental Science and Policy**, v. 127, n. September 2021, p. 311–320, 2022.

KAGEYAMA, A. A.; BERGAMASCO, S. M. P. P.; OLIVEIRA, J. T. A. DE. Uma tipologia dos estabelecimentos agropecuários do brasil a partir do censo de 2006. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 1, p. 105–122, 2013.

KINGDON, J. Como chega a hora de uma ideia? In: SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Eds.). . **Políticas Públicas - Coletânea Volume 1**. Brasília: Enap, 2006. p. 219–224.

MALAGODI, E. Por que a questão agrária é uma questão da agricultura de base familiar e Camponesa? In: **Agricultura Familiar Brasileira: Desafios e Perspectivas de Futuro**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Agrário, 2017. p. 40–62.

MARQUES, P. E. M.; LE MOAL, M. F.; ANDRADE, A. G. F. DE. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Estado de São Paulo - Agricultura de proximidade em questão. **RURIS - Revista do Centro de Estudos Rurais - UNICAMP**, v. 8, n. 1, p. 63–89, 2014.

MEDINA, G. DA S.; GOSCH, M. S.; DELGROSSI, M. E. Development pathways for family farmers: Lessons from Brazil on the need for targeted structural reforms as a means to address regional heterogeneity. **Geoforum**, v. 118, n. February 2020, p. 14–22, 2021.

OLIVEIRA, J. A. DE; SOUZA-ESQUERDO, V. F. DE; ANTUNES JUNIOR, W. F. **Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar: Promoção da Agroecologia?** XXIX Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP. **Anais**...2021

OLIVEIRA, M. R. DE. **Panorama da inserçao de alimentos orgânicos da agricultura familiar no PNAE: estudo das aquisições dos municípios brasileiros entre 2014-2016**. [s.l.] Universidade Federal da Fronteira Sul, 2019.

OLIVEIRA, M. R.; PEREZ-CASSARINO, J. Apontamentos preliminares acerca da análise da inserção de alimentos orgânicos no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE e sua contribuição para o redesenho dos sistemas agroalimentares. **Cadernos de Agroecologia**, v. 14, n. 1, p. 1–4, 2019.

SABOURIN, E. et al. Le démantèlement des politiques publiques rurales et environnementales au Brésil. **Cahiers Agricultures**, v. 29, n. 31, p. 1–8, 2020.

SCHWARTZMAN, F. et al. Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 12, p. 1–2, 2017.

STOFFEL, J.; RAMBO, A. G.; EBERHARDT, P. L. Condições de acesso à linha do Pronaf Agroecologia no Território da Cantuquiriguaçu/PR. **Redes**, v. 25, n. 2, p. 809–831, 2020.

VALE, M. M. et al. The COVID-19 pandemic as an opportunity to weaken environmental protection in Brazil. **Biological Conservation**, n. February, 2021.

VALENCIA, V.; WITTMAN, H.; BLESH, J. Structuring Markets for Resilient Farming Systems. **Agronomy for Sustainable Development**, v. 39, n. 2, 1 abr. 2019.

WANDERLEY, M. DE N. B. Em busca da modernidade social: uma homenagem a Alexander V. Chayanov. In: **Para pensar: outra agricultura**. Curitiba: Editora da UFOR, 2008. p. 32–56.

WANDERLEY, M. DE N. B. O campesinato brasileiro: Uma história de resistência. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 25–44, 2014.

WIGG, D. et al. Semeando novos tempos? Reforma agrária e agroecologia um diálogo possível e necessário - análise a partir do estudo de caso do PDS Osvaldo de Oliveira no Rio de Janeiro. **Retratos de Assentamentos**, v. 19, n. 1, p. 117–147, 2016.